

**EDITAL N° 002/2025 – PROLICEN UFSM/ PROGRAD
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Tanea Maria Bisognin Garlet, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) do campus Palmeira das Missões, que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto N° 063656 - Promovendo o ensino prático de Botânica na educação básica.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar um/uma (1) acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto “Promovendo o ensino prático de Botânica na educação básica”, vinculado ao Programa de Licenciaturas (PROLICEN).
- 1.2. O projeto tem como objetivo “Elaborar propostas interdisciplinares de aulas práticas de Botânica para fortalecer o ensino e a formação de professores da educação básica, facilitando o processo de ensino-aprendizagem.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Ciências Biológicas (Licenciatura), da UFSM do campus Palmeira das Missões;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **10 a 12 de maio de 2025**, por meio do e-mail tanea.garlet@ufsm.br, com o título Inscrição PROLICEN, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado; e
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao/a bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à coordenadora:

- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável, no dia **30 de abril**, no horário das **15h às 17h**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
- b) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 02 de maio e será enviado aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

10 a 12/05	Período de inscrições
13/05	Período de Entrevistas
13/05	Divulgação do Resultado Final
14/05	*Entrega de documentação do/a bolsista à coordenadora

*A documentação corresponde aos dados bancários para recebimento da bolsa.

Palmeira das Missões, 9 de maio de 2025.



Professora Tanea Maria Bisgnin Garlet

**Coordenadora do projeto Nº 063656 - Promovendo o ensino
prático de Botânica na educação básica**

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A